



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 019/2018 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre o reajuste do valor da anuidade
para os cursos do UNI-RN.*

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e a MP aplicável e, ainda, no Artigo 172 do Regimento Geral da Instituição

considerando as recomendações da Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, sua Entidade Mantenedora;

considerando os investimentos necessários na atualização e expansão do acervo da Biblioteca;

considerando os investimentos necessários na atualização e expansão de equipamentos de arquitetura, engenharia, informática e da saúde;

considerando, a necessidade da concessão de aumento salarial ao corpo docente, além dos índices inflacionários (IPCA) dos últimos doze meses amplamente divulgados,

R E S O L V E:

1. Fixar em 5% (cinco por cento) o reajuste do valor da anuidade para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia para os alunos ingressantes e de rematricula no ano de 2019;
2. A título de incentivo para matrícula antecipada nos cursos de graduação do UNI-RN, os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2019 poderão efetuar o pagamento da 1ª parcela (matrícula) até o dia 28/12/2018, no valor correspondente à mensalidade do ano de 2018;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Natal (RN), 14 de dezembro de 2018.


Professor Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 019/2018– UNI-RN.
MENSALIDADES 2019
ALUNOS INGRESSANTES EM 2019

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO (SEMESTRES)	VALOR SEM DESCONTO (R\$)	VALOR NORMAL COM PONTUALIDADE (R\$)	% DO DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	08	660,04	594,04	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08	749,31	599,45	20
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	08	802,59	642,07	20
DIREITO	10	1.242,05	1.179,95	5
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	07	914,99	823,49	10
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA.	06	889,30	800,37	10
NUTRIÇÃO	08	1.071,03	1.017,48	5
PSICOLOGIA	10	1.071,03	1.017,48	5
ENFERMAGEM	08	1.200,92	1.104,85	8
FISIOTERAPIA	09	1.271,73	1.208,14	5
SERVIÇO SOCIAL	08	671,25	604,13	10
REDES DE COMPUTADORES	05	619,42	495,54	20
ARQUITETURA	10	1.511,37	1.209,10	20
ENGENHARIA CIVIL	10	1.525,57	1.220,46	20

Obs: Não é permitido o acúmulo de desconto a um mesmo aluno.

Natal (RN), 14 de dezembro de 2018.


Professor Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN




LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 019/2018– UNI-RN.
MENSALIDADES 2019
ALUNOS INGRESSANTES EM 2018

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO (SEMESTRES)	VALOR SEM DESCONTO (R\$)	VALOR NORMAL COM PONTUALIDADE (R\$)	% DO DESCONTO
ADMINISTRAÇÃO	08	660,04	594,04	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08	713,63	570,90	20
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	08	802,59	642,07	20
DIREITO	10	1.182,90	1.123,76	5
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	07	871,42	784,28	10
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA.	06	846,95	762,25	10
NUTRIÇÃO	08	1.020,03	969,03	5
PSICOLOGIA	10	1.020,03	969,03	5
ENFERMAGEM	08	1.143,73	1.052,23	8
FISIOTERAPIA	09	1.211,17	1.150,61	5
SERVIÇO SOCIAL	08	671,25	604,13	10
REDES DE COMPUTADORES	05	619,42	495,54	20
ARQUITETURA	10	1.439,40	1.151,52	20
ENGENHARIA CIVIL	10	1.452,92	1.162,33	20

Obs: Não é permitido o acúmulo de desconto a um mesmo aluno.

Natal (RN), 14 de dezembro de 2018.


Professor Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN